



CONTRATO **Nº 064/2015/FMS/SMS/PMVR**

TERMO ADITIVO Nº 05 ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 27.11.2013 (**CONTRATO Nº 222/2013/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 387 a 396 do Processo Administrativo nº **2005/2013/FMS/SMS/PMVR**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **C A TELES ME**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **C A TELES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.786/0001-20, com sede na Avenida Paulo de Frontin, nº 879, Sala 201, Aterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.213-270, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS ALBERTO TELES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 116456468 - DIC-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 232.762.407-00, residente e domiciliado na Rua José Moreira da Rocha, nº 228, bairro Retiro, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 05** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 27.11.2013 (**CONTRATO Nº 222/2013/FMS/SMS/PMVR**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM BELVEDERE/SMS/PMVR**, localizada na Rua Romeu da Costa, Lote 01, Bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda, RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 2005/2013/FMS/SMS, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Comprovada pela Fiscalização a necessidade de ser alterada tecnicamente a obra contratada em 27/11/2013 (aumento, exclusão e redução de determinados itens da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original e inclusão de itens novos), o que foi devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo às fls. 678 do Processo Administrativo nº **2005/2013/FMS/SMS/PMVR**, a **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços decorrentes, conforme **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, constante de fls. 681/686 dos autos acima mencionado, que passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em R\$ 51.115,46 (cinquenta e um mil e cento e quinze reais e quarenta e seis centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da



CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.122.0156.2501.3449051.0099 (NE nº 001120, de 19/05/2015), o valor de R\$ 51.115,46 (cinquenta e um mil e cento e quinze reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em virtude do presente **TERMO ADITIVO**, o prazo máximo para a completa execução da obra, previsto na Cláusula Terceira do Contrato primitivo, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos a contar de 05/05/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 27 de maio de 2015.	
ANTÔNIO FRANCISCO NETO P/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	CARLOS ALBERTO TELES P/Contratada
TESTEMUNHAS:	
EDSON DA SILVA ALVARENGA	LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA
REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

